



CÓPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 423/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua competência legal,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol na África do Sul, no período de 11 de junho a 11 de julho de 2010, evento esportivo de repercussão mundial;

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol, nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do País ficaram paralisadas, inclusive as deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o interesse, inclusive de Partes, Advogados e Testemunhas, no evento;

CONSIDERANDO as necessidades de prévia organização das pautas de audiências e de sessões e comunicação dos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Judiciário, no horário desses jogos,


DECRETA:


Art. 1º. Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, o expediente na Secretaria do Tribunal, na Justiça de Primeiro Grau e, facultativamente, para o Foro Extrajudicial, será das 14h às 19h30min; quando os jogos ocorrerem às 15h30min, o expediente será das 8h às 14h30min, sem interrupção.

Parágrafo único: O servidor impedido por qualquer motivo de cumprir os horários fixados no *caput* deste artigo deverá cumprir o seu horário normal de expediente.

Art. 2º. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Curitiba, 31 de maio de 2010.


RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

Ato veiculado no D.J.E. nº <u>401</u> de <u>02/06/10</u> .
Publicação em <u>02/06/10</u> nos termos da Resolução nº 8/2008.

Seção de Atos e Offícios